Xanxerê, SC, 15 de Setembro de 2022.

Ofício nº SM. 380/2022

Excelentíssimo Senhor

## **ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF CEP 70160-900

Senhor Presidente,

Levamos ao seu conhecimento que na sessão plenária do dia 14 de setembro 2022, foi aprovada Moção de Repúdio nº 57/2022. Anexo cópia da referida Moção.

Atenciosamente

Sidinei Mesnerovica Presidente





MOÇÃO Nº 57/2022

**AUTOR: ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS (PODEMOS)** 

MOÇÃO DE REPÚDIO

**Considerando** e reconhecendo o relevante papel dos profissionais de enfermagem como peça fundamental aos serviços de saúde prestados aos cidadãos brasileiros.

Considerando que as remunerações praticadas não correspondem a altura do merecimento destes profissionais, compreendendo que a ausência do piso salarial definido para a categoria ocasiona a submissão a regimes de remuneração injusta, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica exigido para o exercício da profissão.

**Considerando** ainda que o mesmo fator sujeita estes profissionais ao aumento de carga horária e jornadas múltiplas, levando a sobrecarga de trabalho e problemas físicos e emocionais.

**Considerando** que a pandemia de Coronavírus evidenciou ainda mais a dura rotina enfrentada por quem se dedica ao cuidado do próximo, atuando na linha de frente mesmo com salários defasados, condições de trabalho por muitas vezes indignas e subvalorizados.

Considerando que é de suma importância a valorização da classe para continuarem atuando de forma eficiente e humanizada, além de corrigir incoerências e atender reivindicação antiga da categoria.





**Considerando** que a iniciativa de suspender os efeitos da Lei nº 14.434/2022 (que institui o piso salarial) tomada pelo Ministro Luís Roberto Barroso, desagrega o caráter de valorização da classe e o reconhecimento do trabalho, conquistado através desta lei, de todos os profissionais de enfermagem, técnicos de enfermagem e parteiras.

Apresentamos MOÇÃO DE REPÚDIO à decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Luis Roberto Barroso, entendendo que a valorização da classe é uma medida necessária, urgente, além de aprovada pelos parlamentares e sancionada pela presidência da república.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira; à Excelentíssima Senhora Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Rosa Weber; bem como à Senhora Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), Betânia Maria dos Santos; e ao Senhor Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN-SC), Gelson Luiz de Albuquerque.

Sala das Sessões em 14/09/2022.

Robson Oliveira dos Santos Vereador